



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL Nº 143/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2022

Objeto: Registro de Preços de Insumos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, do município de Canoas/RS. **Recebimento de propostas: até às 08 horas e 59 minutos do dia 11/05/2022. Abertura de Propostas: às 09 horas do dia 11/05/2022. Disputa: às 14 horas do dia 11/05/2022. Edital:** site www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br

Cristina Santos Tietbohl

Secretária Municipal interina de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL Nº 143/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC), torna público que realizará licitação, processado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em **REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos deste edital e de seus anexos, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET. **LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**. A presente licitação reger-se-á pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 106, de 3 de abril de 2018; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 23 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 171, de 24 de maio de 2021 e legislação pertinente; subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos.

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declarações relativas às exigências legais (Art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002, Inexistência de suspensão, impedimentos e/ou inidoneidade, Art. 7º, XXXIII da CF/88 e do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93 e Quadro Societário)

Anexo III – Modelo de declaração de que não está incursa nos impedimentos do § 4º, artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006.

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Formulário de dados da empresa.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa o Registro de Insumos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, do município de Canoas/RS, de acordo com as condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, que fará parte do Edital como anexo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

3. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

3.1. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos *sites* da **Prefeitura Municipal de Canoas**: www.canoas.rs.gov.br, link licitações e do **Banrisul**: www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

4. DA REALIZAÇÃO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "**Licitações**", do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A**, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

5. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

5.1. Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **até às 08 horas e 59 minutos do dia 11/05/2022.**

5.2. Abertura das propostas: **às 09 horas do dia 11/05/2022.**

5.2. Início da sessão e disputa de preços: **às 14 horas do dia 11/05/2022.**

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação:

6.1.1. pessoa jurídica legalmente estabelecida no País que esteja devidamente credenciada nos termos do item 8 deste Edital;

6.1.1.1. qualquer pessoa jurídica cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.1.2. empresa estrangeira, desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

6.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

6.2.1. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/1993, respectivamente;

6.2.2. que estejam temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública;

6.2.3. com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo mediante autorização do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, sendo necessário apresentação dos seguintes documentos relativos à habilitação:

6.2.3.1. autorização do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública, levando em consideração o objeto a ser contratado neste certame específico;

6.2.3.2. plano de homologação da recuperação judicial em pleno vigor;

6.2.3.3. certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

6.2.3.4. todos os demais documentos referentes à habilitação previstos no edital;

6.2.3.5. a apresentação dos documentos elencados neste subitem são obrigatórios, salvo existência expressa na referida ordem judicial que dispense a licitante da apresentação.

6.2.4. submisso a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

6.2.5. que possua em seu quadro societário, servidores (Efetivos ou Comissionados) do Município de Canoas, ou em suas autarquias e fundações, na condição de sócios ou administradores com poder de direção.

6.2.6. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

6.2.7. cooperativas de trabalho, considerando a vedação contida no art. 5º da Lei federal nº 12.690/2012, salvo se legalmente viável e, nestes termos, autorizado expressamente no Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

6.2.8. empresas reunidas sob a forma de consórcio;

6.2.9. os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º, da Lei 8.666/1993.

6.3. Não poderá participar desta licitação, ainda que direta ou indiretamente, servidor público da entidade ou do órgão contratante, ou responsável pela licitação.

6.3.1. Para fins do disposto no subitem 6.3, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por lote.

6.5. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Os licitantes que comprovem, quando do envio da proposta inicial, o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.celic.rs.gov.br, o enquadramento social de que trata este item, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006.

7.1.1. A ME ou EPP interessada em participar da licitação deverá apresentar, na forma da Lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo V, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento.

7.1.2. A apresentação da Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte na forma eletrônica, dispensa a apresentação da Declaração de enquadramento na forma do Anexo V.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

7.2. A ausência dessa declaração, no momento do envio da proposta, significará a desistência da microempresa e/ou de empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar federal nº 123/2006.

7.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.1. a aplicação dos critérios de desempate estão previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.4. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006, a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.4.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.5. No caso de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate.

7.5.1. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.

7.6. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

7.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.7. Não se aplicam os critérios de desempate previstos nos itens 7.3, 7.4, caso a licitação se destine exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS - CELIC, podendo também ser acessada através do site www.celic.rs.gov.br.

8.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

8.2.1. A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

8.2.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

8.3. O credenciamento do licitante ou de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.5. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.



9. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes deverão elaborar e enviar a proposta inicial e os documentos de habilitação até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas e encaminhamento de documentos de habilitação.

9.2. Da Proposta

9.2.1. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.

9.2.2. Se não constar o prazo de validade, entende-se 60 (sessenta) dias.

9.2.3. A proposta de preços inicial deverá conter as características técnicas do produto ofertado, com especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações, indicando obrigatoriamente e expressamente, a sua marca e, se for o caso, o modelo, ou ainda declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

9.2.4. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital;

9.2.5. A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 9.2.3.

9.2.6. As propostas deverão, sempre que possível, conter o código de barras do objeto ofertado.

9.2.6.1. O descumprimento do disposto no subitem 9.2.6 não motivará a desclassificação da proposta.

9.2.7. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta em reais, considerado suficiente e completo, já inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução e ao cumprimento integral do objeto da licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

9.2.7.1. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.2.7.2. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.

9.2.8. A apresentação da proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições de habilitação estabelecidas no edital e seus anexos.

9.2.9. A eventual omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

9.2.10. Até data e hora marcada para o início da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.2.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9.2.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

9.2.13. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.2.14. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas, deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

9.3. Das Declarações

9.3.1. No momento do envio da proposta e dos documentos de habilitação, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

9.3.2.1. que está ciente das condições contidas neste Edital, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

9.3.2.2. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

9.3.2.3. que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;

9.3.2.4. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;

9.3.2.5. que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

9.3.2.6. que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 12.462/2011 e Decreto 171/2021 em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

9.3.3. As declarações mencionadas nos subitens anteriores são condicionantes para a participação no Pregão.

9.3.4. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei federal nº 8.666/1993, e ao art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Municipal 5.893/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

9.4. Dos Documentos de Habilitação

9.4.1. São exigidos os seguintes documentos de habilitação abaixo discriminados.

9.4.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

9.4.2.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

9.4.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.4.2.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

9.4.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.4.2.5. enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada do modelo constante no Anexo V ou declaração na forma eletrônica, quando for o caso.

9.4.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.4.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.3.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3.3. prova de regularidade para com a fazenda federal, estadual e municipal da sede do licitante.

9.4.3.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.4.3.5. prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida nos exatos termos da disposição do §2º do art. 642, “a” da CLT.

9.4.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

9.4.4.1. Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter fornecido produtos compatíveis em características, com o objeto da licitação.

9.4.4.2. O Atestado apresentado deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante, identificação do objeto fornecido e local do fornecimento.

9.4.4.3. Certificação de atendimento as normas da ABNT NBR, dentro da validade e de acordo com os itens ofertados, ou seja, os códigos dos produtos e marcas iguais a certificação, conforme indicado nos itens constantes no Termo de Referência do edital. Não são aceitos laudos em substituição das certificações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

9.4.4.4. AFE - Comprovação da Autorização de Funcionamento da Empresa Licitante (Certidão ou publicação no D.O.U), para os itens que a legislação exige.

9.4.4.5. Certificado de Registro de Produto, emitido pela ANVISA, para os itens que a legislação exige.

9.4.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.5.1. Certidão negativa em matéria falimentar, de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Será admitida a participação de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, mediante atendimento do subitem 6.2.3.1. e seguintes.

9.4.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, e autenticados em órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante, na forma do Decreto Municipal nº 589/2005. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e notas explicativas, referente ao último exercício encerrado. De acordo com a data de abertura da licitação, há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes ao término deste. Neste caso, poderão ser apresentadas as demonstrações contábeis do penúltimo exercício social. A documentação para comprovação da capacidade econômica financeira constituir-se-á:

9.4.5.2.1. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando:

- a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (do arquivo SPED Contábil);
- b) Balanço Patrimonial (do arquivo SPED contábil);
- c) Demonstração de Resultado do Exercício (do arquivo SPED contábil);
- d) Campo J800 com as Notas Explicativas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

9.4.5.2.2. Não serão aceitas Demonstrações Contábeis, registradas em outro órgão competente, caso a empresa tenha feito a entrega do SPED Contábil, de acordo com art.39-A e art.39-B da Lei nº 8.934/1994.

9.4.5.2.3. No momento da análise financeira, a Administração se reservará o direito de exigir a cópia de segurança do arquivo SPED, devidamente autenticado pela Receita Federal do Brasil, para fins de verificação de autenticidade.

9.4.5.2.4. As empresas com escrituração em meio papel deverão apresentar documento autenticado em órgão competente, como segue:

- a) Termo de Abertura e Encerramento;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstração do Resultado do Exercício;
- d) Notas Explicativas.

9.4.5.3. É dispensada a exigência dos item 9.4.5.2 para o Microempreendedor Individual – MEI, que está prescindido da elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art. 1.179 do Código Civil – Lei nº 10.406/02;

9.4.5.4. O licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, na forma do art. 3º da Decreto Municipal 106/2018.

9.4.6. Documentos Complementares para Habilitação:

9.4.6.1. Os documentos para habilitação serão complementados, conforme o caso, de acordo com o que está disposto no Anexo I - Termo de Referência.

9.4.6.2 O Cartão de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), substituem os documentos para habilitação que nele constam, exceto os relativos ao item 9.4.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica.

9.4.6.3. A entrega da documentação física original ou autenticada fica dispensada, podendo ser solicitada a qualquer momento em prazo estabelecido pelo pregoeiro.

9.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.6. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 02 (duas) horas.

10. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA

10.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico mencionado nos **itens 7.1 e 8.1**.

10.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

10.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e **reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.5. No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

11. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

11.1. Todas as referências de tempo citadas no aviso da licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

12. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA

12.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no **item 5**.

12.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

- 12.2.1. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou *e-mail*.
- 12.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 12.4. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes, anexando-se cópia das propostas desclassificadas aos autos do processo licitatório.
- 12.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro.
- 12.6. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 12.7. Os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.
- 12.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
- 12.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 12.9.1. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 12.10. Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 12.11. A apresentação de lances respeitará o intervalo mínimo de diferença de valor/percentual estabelecido no **Anexo I – Termo de Referência**.
- 12.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo as decorrentes de caso fortuito ou imprevisível com a devida justificativa aceita pelo pregoeiro.
- 12.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.14. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 12.15. A disputa ocorrerá pelo modo aberto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

12.16. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.17. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.18. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 12.16 e 12.17 a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.19. No caso da sessão encerrar sem prorrogação automática, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, aplicando-se os subitens 12.16 e 12.17.

12.20. Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, aplica-se o disposto no item 7.3, se for o caso.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo 02 (duas) horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, exclusivamente, por meio eletrônico (no endereço constante dos itens 7.1 e 8.1), a qual fará parte do contrato como anexo, bem como os documentos de habilitação complementares a serem definidos pelo pregoeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

14.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta, habilitação ou a documentação complementar solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ou entidade contratante ou de terceiros, para orientar sua decisão.

14.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.6. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

14.6.1. não atenda às exigências do ato convocatório da licitação;

14.6.2. apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência;

14.6.3. apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade.

14.7. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

14.8. A Administração concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.

14.8.1. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;

14.8.2. se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.8.2.1. questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.8.2.2. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.8.2.3. verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

14.8.2.4. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

14.8.2.5. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante;

14.8.2.6. estudos setoriais;

14.8.2.7. consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.8.2.8. análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento;

14.8.2.9. demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.8.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.8.4. A licitante vencedora deverá apresentar proposta financeira com os valores dos itens, considerando que o valor total do lote deverá ser distribuído de acordo com o valor final ofertado, sendo que os valores dos itens não poderão ser superiores aos valores máximos aceitáveis constantes no Termo de Referência. Na composição da proposta final, a empresa deverá reduzir os valores de cada item no mesmo percentual de redução do valor ofertado para os itens.

14.9. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço.

14.10. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

15. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

15.1. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

15.1.1. na falta de consignação do prazo de validade dos documentos arrolados no subitem 9.4, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão

15.1.2. os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

15.1.2.1. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

15.1.2.2. Convocado o licitante na forma do item 15.1.2.1, fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

15.1.3. se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, considerando o disposto no item 16.4.3, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

15.2. no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos no item 13, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

15.3. na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no prazo por este definido, de no mínimo 2 (duas) horas.

15.4. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a acusar o aceite da Nota de Empenho no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

15.5. Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

15.6. Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei federal nº 8.666/1993, e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

15.7. Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela *internet*, ou que sejam substituídos pelo CEF, terão sua validade verificada pelo Pregoeiro no momento da habilitação.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES

16.1. Dos Pedidos de Esclarecimentos

16.1.1. Os esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, exclusivamente pelo sistema.

16.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16.2. Das Impugnações ao Edital

16.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio do sistema, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro.

16.2.2. Decairá do direito de impugnação ao Edital o licitante que não se manifestar em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.2.3. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro em campo próprio do sistema, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.

16.2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

16.2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.2.6. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16.2.7. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

16.3. Dos Recursos

16.3.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, com registro em ata da síntese das suas razões.

16.3.2. Será concedido o prazo de 3 (três) dias, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente no sistema em que se realiza o certame, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.3.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3.4. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão.

16.3.5. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

16.3.6. A petição de recurso dirigida à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema,

16.3.7. O recurso será conhecido pelo pregoeiro, se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender as demais condições para a sua admissibilidade.

16.3.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3.9. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão encaminhados eletronicamente por meio do sistema.

16.3.10. O recurso terá efeito suspensivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16.4. Disposições Gerais

16.4.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o do vencimento.

16.4.2. Os prazos previstos neste Edital iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do órgão/entidade em que se realiza a licitação.

16.4.3. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16.4.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 16.4.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17.3. A Comissão de Registro de Preços do DLC/SMPG convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 23.2.3.

17.4. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 23.2.3.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

17.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

17.6. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

17.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.

18. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao Município de Canoas.

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

19.1. O objeto deverá ter garantia contra defeitos na impressão do material contratado, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

- 19.2. O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.
- 19.3. O **prazo de entrega**: Conforme Anexo I - Termo de Referência deste edital.
- 19.4. **Local e horário de entrega**: Conforme termo de referência deste edital.
- 19.5. Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.
- 19.6. Toda e qualquer entrega, fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/ substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 10.4. deste edital.
- 19.7. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos ou prejuízos causados ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 19.8. As embalagens quanto a entrega, deverão estar devidamente acondicionados para evitar danos no transporte e armazenamento, devendo serem apresentados em suas embalagens originais, visando a validação dos dados dos fabricantes, especificações técnicas.

20. DO PAGAMENTO

- 20.1. Para o efetivo pagamento a contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018.
- 20.2. A nota fiscal/ fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art.11 do Decreto 012/2013.
- 20.3. As notas fiscais/faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a contratada suportará os ônus decorrentes do atraso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

20.4. O objeto será pago em até 30(trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

20.4.1. Nota fiscal/fatura.

20.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela Secretaria Municipal responsável.

21. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

21.1. O preço cotado será fixo e irrevogável durante a vigência da ata de registro de preços.

21.2. Pedidos de Reequilíbrio econômico Financeiro relativamente aos preços registrados serão analisados conforme disposições dos Decretos Municipais 354/2015 e 12/2013.

22. DA FONTE DE RECURSOS

22.1. As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão por conta de recurso da seguinte dotação orçamentária constata do PA (Pedido e Autorização) para a aquisição do respectivo objeto.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

23.1. Se a Administração Pública relevar o descumprimento, no todo ou em parte, de quaisquer obrigações do adjudicatário, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A participação na licitação sujeita as sanções administrativas que seguem.

24.2. Quanto procedimento da licitação:

24.2.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, da tabela de referência:

24.2.1.1. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

penalidade prevista no subitem anterior.

24.2.2. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;

24.2.2.1. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de cinco anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa;

24.2.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, apresentar documentação falsa exigida para a licitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado no DLC/SMPG pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na ata de registro de preços.

24.3. Na execução do objeto:

24.3.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

24.3.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

24.3.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais até R\$ 500.000,00 0,30%

De R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00 0,20%

De R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00 0,08%

De R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,01 0,04%

Acima de R\$20.000.000,00 0,02%

24.3.3. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

24.4. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores Contratuais até R\$ 500.000,00 10%

De R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00 8%

De R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00 6%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

De R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00 4%

Acima de R\$ 20.000.000,01 2%

24.4.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

- a) no caso de inexecução parcial da obrigação, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;
- b) no caso de inexecução total da obrigação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

24.5. O descumprimento integral da obrigação, além da aplicação das multas moratória e compensatória será aplicada, cumulativamente, a pena de:

- a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução parcial/total do contrato;

24.6. Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

24.7. A recusa em aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita à infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/93. 12.

25. DA ENTREGA DAS AMOSTRAS PARA OS ITENS SOLICITADOS NA DESCRIÇÃO

25.1. A licitante detentora da melhor oferta, deverá entregar, 1 (uma) amostra em sua forma original, na quantidade mínima de 1 (um) pacote, para cada produto ofertado, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data da sessão pública de disputa de preços. As amostras deverão ser identificadas, por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, nº do pregão, nº do lote, nº do item e marca.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

25.2. O local de entrega das amostras será na Sede da Secretaria da Saúde, na Rua Dr. Barcelos, 1600 Centro – Canoas/RS com setor de Compras DTA, no horário das 8hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira, fone (51) 32361600 Ramal 5046.

25.3. As amostras serão analisadas pela Comissão designada pela SMS, que observará como critérios de avaliação, as seguintes especificações:

25.3.1. Amostras apresentadas devem apresentar as características descritas conforme Termo de Referência e devem vir acompanhadas das informações técnicas do item. Os materiais apresentados serão testados para comprovação da qualidade apresentada.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo pregoeiro.

26.1.1. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos, e do vencedor da licitação;

26.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.

26.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitivo.

26.3. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.4. O contratado deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

26.5. O presente Edital, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato (Nota de Empenho), como se nele estivessem transcritos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

26.6. Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

26.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

26.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.9. Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes na Lei federal nº 8.666/1993.

26.10. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. Fica eleito o foro da Comarca de Canoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital ou ao contrato vinculado a esta licitação.

Canoas, 13 de abril de 2022.

Cristina Santos Tietbohl

Secretária Municipal interina de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

<i>Unidade Administrativa interessada:</i> Secretaria da Saúde – DPAS (Diretoria de Política e Ações em Saúde)
<i>Objetivo:</i> Abertura de Registro de Preço Insumos Odontológico.
<i>Motivação:</i> Abertura de RP de Insumos Odontológicos para dar continuidade aos atendimentos nas 27 Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas.
<i>Descrição sucinta do objeto:</i> Material de Insumos Odontológico.
<i>Descrição analítica do objeto:</i> Planilha de Preço abaixo.
<i>Local e Prazo da entrega:</i> Os materiais adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (Dez) dias consecutivos a contar da data de recebimento pela CONTRATADA da Nota de Empenho/Ordem de Entrega a ser expedida pelo CONTRATANTE. Av. boqueirão nº 1031 Bairro Igara – Canoas/RS CEP: 92410350
<i>Metodologia de entrega:</i> Parcial
<i>Forma de pagamento: (Empenho/contrato)</i> Empenho
<i>Gestor do contrato.</i> Nome: Maicon de Barros Lemos Cargo: Secretário da Saúde de Canoas Matricula: 123998
<i>Fiscal responsável pelo recebimento do objeto.</i> Nome: Antônio Marcelo Juvenal de Oliveira Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal Matrícula: 744 Tel: 51 9.8269.4381 E-mail: almoxarifado.odontocanoas@gmail.com
<i>Fiscal Técnico do Contrato e responsável de Ordem Técnica:</i> Nome: Eneida Maria Gonzales



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Cargo: Odontóloga CRO03409

Matrículas: 7641-4

Tel: 51 9.8111.9123

E-mail: saudebucal.canoas@gmail.com

Capacidade técnica:

1. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, pelo qual a licitante comprove ter executado o mesmo serviço em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. O Atestado de Capacidade Técnica apresentado (a) deve conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado e do Contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), serviços executados e localização dos mesmos.
2. AFE – Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante (Certidão ou publicação n D.O.U), para os itens que a legislação exige.
3. Certificado de Registro de Produto, emitido pela ANVISA, para os itens que a legislação exige.

DA ENTREGA DAS AMOSTRAS PARA OS ITENS SOLICITADOS NA DESCRIÇÃO.

1. A licitante detentora da melhor oferta, deverá entregar, 1 (uma) amostra em sua forma original, na quantidade mínima de 1 (um) pacote, para cada produto ofertado, em até 3 (três) dias úteis, a contar da data da sessão pública de disputa de preços. As amostras deverão ser identificadas, por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, nº do pregão, nº do lote, nº do item e marca.
2. O local de entrega das amostras será na Sede da Secretaria da Saúde, na Rua Dr. Barcelos, 1600 Centro – Canoas/RS com setor de Compras DTA, no horário das 8hs às 17hs, de segunda-feira a sexta-feira, fone (51) 32361600 Ramal 5046.
3. As amostras serão analisadas pela Comissão designada pela SMS, que observará como critérios de avaliação, as seguintes especificações:

Amostras apresentadas devem apresentar as características descritas conforme Termo de Referência e devem vir acompanhadas das informações técnicas do item. Os materiais apresentados serão testados para comprovação da qualidade apresentada.

Modalidade de licitação sugerida.

Pregão Eletrônico

Tipo de licitação sugerida.

Menor preço por item

Data.

28/03/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	5.000 pacotes	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA: Abaixador de língua em madeira de qualidade, sem rebarbas, descartável, contendo 100 unidades por pacote.	R\$6,25	R\$31.250,00
2.	3.000 unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ÁCIDO ORTO FOSFÓRICO GEL A 37%: Para condicionamento dental em restaurações de resina fotopolimerizável. Apresentação em seringa de 2,5 ml. Validade mínima de 2 anos. Quantidade estimada anual: 3.000 unidades.	R\$19,15	R\$57.450,00
3.	1.000 unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ADESIVO ODONTOLÓGICO MONOCOMPONENTE: Sistema de adesivo fotopolimerizável, contendo prime + adesivo no mesmo frasco, contendo nanopartículas de sílica que conferem estabilidade e resistência; polimerização eficaz mesmo em ambiente úmido; filme adesivo visível clinicamente e previne sensibilidade pós-operatório. Embalagem contendo frasco único com 6ml. Validade mínima de 2 anos.	R\$74,70	R\$74.700,00
4.	500 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL AGENTE HEMOSTÁTICO: Agente Hemostático tipo esponja obtido de gelatina liofilizada de origem porcídea, esterilizada por raio gama, pesando não mais que 10 mg e reabsorvível. Caixa com 10 unidades.	R\$61,60	R\$30.800,00
5.	2.000 galões	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ÁGUA DESTILADA PRÓPRIA PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE: água própria para esterilização em autoclave, condicionada em embalagens próprias (galões) de 5 Litros rotuladas com número do ensaio físico-químico por laboratório credenciado ao INMETRO. Validade mínima de 1 ano.	R\$9,90	R\$19.800,00
6.	2.000 frascos	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES: Em frascos de 1.000 ml. Validade mínima de 1 ano.	R\$6,04	R\$12.080,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

7.	300 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL AGULHA DESCARTÁVEL 27G LONGA: Agulha para aplicação de pasta endodôntica calibre 27 G longa, descartável, estéril, em aço inoxidável, com bisel trifacetado, siliconizada, afiada e sem rebarbas com sistema de encaixe universal. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 100 unidades. Constando externamente de dados de identificação do material, número do lote, método e data da esterilização, prazo de validade superior a 4 anos e registro na ANVISA. Caixa contendo 100 unidades. AMOSTRA DEVERÁ SER APROVADA NA COORDENAÇÃO ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$48,25	R\$14.475,00
8.	1.000 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL AGULHA DESCARTÁVEL 30G CURTA: Agulha para aplicação de anestesia odontológica com cânula de 25 mm de comprimento e calibre 30G curta, descartável, estéril, em aço inoxidável, com bisel trifacetado, siliconizada, afiada e sem rebarbas com sistema de encaixe universal. Embalada individualmente e acondicionada em caixas com 100 unidades. Constando externamente de dados de identificação do material, número do lote, método e data da esterilização, prazo de validade superior a 4 anos e registro na ANVISA. AMOSTRA DEVERÁ SER APROVADA NA COORDENAÇÃO ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$48,25	R\$48.250,00
9.	100 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL AGULHA DESCARTÁVEL 30G EXTRA CURTA: AGULHA PARA APLICAÇÃO DE ANESTESIA ODONTOLÓGICA COM CÂNULA DE 15 MM DE COMPRIMENTO E CALIBRE 30G CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, AFIADA E SEM REBARBAS COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 100 UNIDADES. CONSTANDO EXTERNAMENTE DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS E REGISTRO NA ANVISA. AMOSTRA DEVERÁ SER APROVADA NA COORDENAÇÃO ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	R\$48,25	R\$4.825,00
10.	3.000 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ÁLCOOL 70%: Embalagem de 1 litro de álcool a 70 %. Validade mínima de 1 ano.	R\$8,39	R\$25.170,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

11.	5.000 pacotes	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ALGODÃO EM ROLETES: Rolete em algodão confeccionado em algodão hidrófilo prensado, homogêneo, macio e com boa absorção de líquidos e secreções, sem grumos e impurezas, medindo aproximadamente 4 cm de comprimento e 10 mm de diâmetro. Embalado em pacotes com 100 unidades constante externamente dados de identificação do produto.	R\$3,19	R\$15.950,00
12.	1.500 caixas	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR: Composto por Lidocaína a 2% com Epinefrina 1:100.000 anestésico injetável local contendo cada ml 20 mg de cloridrato de Lidocaína e 10 mg de Epinefrina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, o produto deverá estar em blister lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação em caixa com 50 tubetes com identificação, data de validade e procedência e registro na ANVISA. Validade mínima de 2 anos.	R\$116,90	R\$175.350,00
13.	500 caixas	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR: Composto por Lidocaína a 2% com Epinefrina 1:100.000 anestésico injetável local contendo cada ml 20 mg de cloridrato de Lidocaína e 10 mg de Epinefrina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados, o produto deverá estar em blister lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação em caixa com 50 tubetes com identificação, data de validade e procedência e registro na ANVISA. Validade mínima de 2 anos.	R\$116,90	R\$58.450,00
14.	750 caixas	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR: Composto por prilocaína a 3% com Fenilpressina (Octapressin), 0,03% UI, anestésico injetável local, contendo em cada ml 30 mg de cloridrato de prilocaína e felipressina (Octapressin) 0,03 UI, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes constando dados de identificação, data de validade e procedência com registro no Ministério da Saúde. Validade Mínima de 2 anos.	R\$108,00	R\$81.000,00
15.	250 caixas	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR: Composto por prilocaína a 3% com Fenilpressina (Octapressin), 0,03% UI, anestésico injetável local, contendo em cada ml 30 mg de cloridrato de prilocaína e felipressina (Octapressin) 0,03 UI, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blisteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes constando dados de identificação,	R\$108,00	R\$27.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		data de validade e procedência com registro no Ministério da Saúde. Validade Mínima de 2 anos.		
16.	300 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR: Composto por Mepivacaína 3% sem vasoconstritor. Anestésico local injetável com cada ml contendo 30 mg de cloridrato de mepivacaína, isento de metilparabeno envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml e êmbolos siliconados. Os tubetes deverão estar envolvidos por adesivo de segurança, que proteja a cavidade bucal em caso de quebra. Apresentação: caixas com 50 tubetes. Constando dados de identificação, data de validade e procedência com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos.	R\$162,50	R\$48.750,00
17.	2.000 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ANESTÉSICO TÓPICO GEL: Com 20% de Benzocaína com sabor. Apresentação em pote de 12 g. Validade mínima de 2 anos.	R\$9,13	R\$18.260,00
18.	50 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ARCO DE OSTBY NYLON PARA ENDODONTIA: Autoclavável, para isolamento absoluto, uso em adulto, em formato oval.	R\$12,30	R\$615,00
19.	50 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ARCO DE YOUNG NYLON PARA ENDODONTIA: Autoclavável, para isolamento absoluto, uso em adulto, em formato oval.	R\$12,30	R\$615,00
20.	1.000 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL ESTÉRIL: Esterilização a óxido de etileno, confeccionado em tecido não tecido laminado, para uso odonto-médico-hospitalar, 100% polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m ² , eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%, alta resistência, com mangas longas, punhos com elástico, fechamento duplo com fitas ou velcro nas costas, tamanho único com sistema de ajuste ou faixas que permitam conforto e estabilidade durante o uso, com altura mínima de 1,40 m, atóxico, antialérgico, com reforço impermeável nas mangas e do tórax ao abdômen, embalado individualmente com identificação externa constando a procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde (ANVISA). AMOSTRA DEVERÁ SER APROVADA NA COORDENAÇÃO ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$29,95	R\$29.950,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

21.	15.000 unidades	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL: Para proteção de contato, confeccionado em tecido não tecido SSMMS, para uso odontológico-hospitalar, 100% polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m2, eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99% , com mangas longas, punhos com elástico, fechamento duplo com fitas ou velcro nas costas, tamanho único com sistema de ajuste ou faixas que permitam conforto e estabilidade durante o uso, com altura mínima de 1,40 m, descartável, atóxico, antialérgico, embalado individualmente. Registro no Ministério da Saúde (ANVISA). AMOSTRA DEVERÁ SER APROVADA NA COORDENAÇÃO ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$10,80	R\$162.000,00
22.	5.000 unidades	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL: Para proteção de contato, confeccionado em tecido não tecido SSMMS, para uso odontológico-hospitalar, 100% polipropileno, gramatura mínima de 50 g/m2, eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99% , com mangas longas, punhos com elástico, fechamento duplo com fitas ou velcro nas costas, tamanho único com sistema de ajuste ou faixas que permitam conforto e estabilidade durante o uso, com altura mínima de 1,40 m, descartável, atóxico, antialérgico, embalado individualmente. Registro no Ministério da Saúde (ANVISA). AMOSTRA DEVERÁ SER APROVADA NA COORDENAÇÃO ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$10,80	R\$54.000,00
23.	15.000 unid.	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL: Para proteção de contato, confeccionado em tecido não tecido, para uso odontológico-hospitalar, 100% polipropileno, gramatura mínima de 30 g/m2 , resistente, om mangas longas, punhos com elástico, fechamento duplo com fitas ou velcro nas costas, ergonômico, tamanho único com sistema de ajuste ou faixas que permitam conforto e estabilidade durante o uso, com altura mínima de 1,40 m, descartável, atóxico, antialérgico. Registro no Ministério da Saúde (ANVISA). AMOSTRA DEVERÁ SER APROVADA NA COORDENAÇÃO ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$7,05	R\$105.750,00
24.	5.000 unid.	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL: Para proteção de contato, confeccionado em tecido não tecido, para uso odontológico-hospitalar, 100% polipropileno, gramatura mínima de 30 g/m2 , resistente, om mangas longas, punhos com elástico, fechamento duplo com fitas ou velcro nas costas, ergonômico, tamanho único com sistema de ajuste ou faixas que permitam conforto e estabilidade durante o uso,	R\$7,05	R\$35.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		com altura mínima de 1,40 m, descartável, atóxico, antialérgico. Registro no Ministério da Saúde (ANVISA). AMOSTRA DEVERÁ SER APROVADA NA COORDENAÇÃO ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
25.	1.000 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BABADOR DESCARTÁVEL: Para utilizar em procedimentos odontológicos, com duas camadas confeccionadas em material de boa capacidade de absorção e com filme plástico que impeça vazamentos protegendo o paciente. Composto de fibras virgens sem contaminantes e atóxico. Embalagem com 100 unidades.	R\$15,95	R\$15.950,00
26.	500 potes	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BICARBONATO DE SÓDIO EM PÓ: Bicarbonato de Sódio em pó para aparelho de Profilaxia. Apresentação em potes plásticos de 500 g. Validade mínima de 2 anos.	R\$22,90	R\$11.450,00
27.	300 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA CIRÚRGICA CARBIDE N. 701: BROCA CARBIDE CIRÚRGICA DE 28 MM DE COMPRIMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, AUTOCLAVÁVEL.	R\$10,43	R\$3.129,00
28.	300 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA CIRÚRGICA CARBIDE N. 702: BROCA CARBIDE CIRÚRGICA DE 28 MM DE COMPRIMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, AUTOCLAVÁVEL.	R\$10,43	R\$3.129,00
29.	300 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA CIRÚRGICA CARBIDE N. 703: BROCA CARBIDE CIRÚRGICA DE 28 MM DE COMPRIMENTO, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO, SEM REBARBAS, AUTOCLAVÁVEL.	R\$14,40	R\$4.320,00
30.	500 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 2 HASTE LONGA: BROCA DE AÇO ESFÉRICA, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$16,05	R\$8.025,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

31.	500 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 2: BROCA DE AÇO ESFÉRICA, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$13,60	R\$6.800,00
32.	500 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 4 HASTE LONGA: BROCA DE AÇO ESFÉRICA, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$13,60	R\$6.800,00
33.	800 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 4: BROCA DE AÇO ESFÉRICA, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$13,60	R\$10.880,00
34.	500 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 557: BROCA COM VERSÃO DE CORTE CRUZADO, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS	R\$13,60	R\$6.800,00
35.	500 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 6 HASTE LONGA: BROCA DE AÇO ESFÉRICA, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$18,60	R\$9.300,00
36.	800 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 6: BROCA DE AÇO ESFÉRICA, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$16,60	R\$13.280,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

37.	500 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 8 HASTE LONGA: BROCA DE AÇO ESFÉRICA, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$16,60	R\$8.300,00
38.	500 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA DE ALTA ROTAÇÃO CARBIDE NÚMERO 8: BROCA DE AÇO ESFÉRICA, AÇO INOXIDÁVEL, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$16,60	R\$8.300,00
39.	100 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA CARBIDE N. 6 PARA PEÇA DE MÃO: Broca carbide esférica para peça reta, aço inoxidável, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, autoclavável.	R\$16,60	R\$1.660,00
40.	100 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA CARBIDE N. 8 PARA PEÇA DE MÃO: Broca carbide esférica para peça reta, aço inoxidável, sem sinais de oxidação, sem rebarbas, autoclavável.	R\$16,60	R\$1.660,00
41.	800 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA MÚMERO 3070: BROCA DIAMANTADA FORMATO EM CHAMA DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES FINAS, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS	R\$5,95	R\$4.760,00
42.	500 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1012 HL: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE 28 MM EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS	R\$4,95	R\$2.475,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

43.	500 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1012: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$4,95	R\$2.475,00
44.	500 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1014 HL: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE 28 MM EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS	R\$4,95	R\$2.475,00
45.	800 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1014: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS	R\$4,95	R\$3.960,00
46.	500 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1016 HL: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE 28 MM EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS	R\$4,95	R\$2.475,00
47.	800 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1016: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$4,95	R\$3.960,00
48.	800 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 1190: BROCA DIAMANTADA CÔNICA COM TOPO EM FORMATO CHAMA DE VELA EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS	R\$4,95	R\$3.960,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

49.	800 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3118: BROCA DIAMANTADA EM CHAMA DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES FINAS, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$4,95	R\$3.960,00
50.	800 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3118F: BROCA DIAMANTADA EM CHAMA DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES FINAS, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS	R\$4,95	R\$3.960,00
51.	800 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3168: BROCA DIAMANTADA EM CHAMA DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS	R\$4,95	R\$3.960,00
52.	800 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA NÚMERO 3195: BROCA DIAMANTADA EM CHAMA, DE EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$4,95	R\$3.960,00
53.	1.000 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 2: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA DE AÇO. SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO	R\$18,60	R\$18.600,00
54.	1.000 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 4: Broca de baixa rotação esférica de aço. Sem sinais de oxidação.	R\$18,60	R\$18.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

55.	1.000 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 6: Broca de baixa rotação esférica de aço. Sem sinais de oxidação.	R\$18,60	R\$18.600,00
56.	1.000 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO NÚMERO 8: Broca de baixa rotação esférica de aço. Sem sinais de oxidação.	R\$18,60	R\$18.600,00
57.	200 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA LARGO NÚMERO 1: 32 MM, USO ODONTOLÓGICO EM BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$21,30	R\$4.260,00
58.	200 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA LARGO NÚMERO 2: 32 MM, USO ODONTOLÓGICO EM BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$21,30	R\$4.260,00
59.	200 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA LARGO NÚMERO 3: 32 MM, USO ODONTOLÓGICO EM BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$21,30	R\$4.260,00
60.	200 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA LENTULO: BROCA LENTULO DE AÇO INOXIDÁVEL EM FORMA DE ESPIRAL.	R\$74,40	R\$14.880,00
61.	200 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA ZECRIA: 23 MM, USO ODONTOLÓGICO EM ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS.	R\$63,50	R\$12.700,00
62.	200 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCA ZECRIA: 28 MM, USO ODONTOLÓGICO EM ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS	R\$63,50	R\$12.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

63.	200 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCAS DE GATES-GLIDDEN NÚMERO 1: Para uso em Endodontia, de 32 mm, uso em baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	R\$19,00	R\$3.800,00
64.	200 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCAS DE GATES-GLIDDEN NÚMERO 2: Para uso em Endodontia, de 32 mm, uso em baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	R\$19,00	R\$3.800,00
65.	200 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCAS DE GATES-GLIDDEN NÚMERO 3: Para uso em Endodontia, de 32 mm, uso em baixa rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável.	R\$19,00	R\$3.800,00
66.	200 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCAS ENDO Z: Broca de alta rotação com 25 mm de comprimento. Sem sinais de oxidação.	R\$22,65	R\$4.530,00
67.	200 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL BROCAS ENDO Z: Broca de alta rotação com 23 mm de comprimento. Sem sinais de oxidação.	R\$22,65	R\$4.530,00
68.	5.000 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CAIXA COLETORA: PARA MATERIAIS PERFURO CORTANTES CONTENDO SACOLA PLÁSTICA AMARELA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL, COLETOR SEMIMONTADO E BANDEJA INTERNA. TAMANHO 13 LITROS	R\$6,03	R\$30.150,00
69.	200 CAIXAS	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CANUDOS PLÁSTICOS: PARA REFRIGERANTE, PARA USO COMO CAPAS DESCARTÁVEIS EM SERINGAS TRÍPLICES. COM DIÂMETRO DE 0,6 MM APROXIMADAMENTE. CAIXAS CONTENDO 3.000 UNIDADES CADA.	R\$146,00	R\$29.200,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

70.	300 KITS	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CIMENTO PARA OBTURAÇÃO DE CANAL RADICULAR: CONTENDO FRASCO COM 12 G DE PÓ + FRASCO COM 10 ML DE LÍQUIDO APROXIMADAMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$47,05	R\$14.115,00
71.	50 KITS	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CIMENTO PERIODONTAL PARA USO ODONTOLÓGICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL: USADO COMO PROTETOR SOBRE ÁREA OPERADA APÓS CIRURGIA PERIODONTAL. APRESENTA PROPRIEDADES DE ADESÃO E PLASTICIDADE. COMPOSTO CONTENDO 50 G DE PÓ E 20 ML DE LÍQUIDO APROXIMADAMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$61,95	R\$3.097,50
72.	1.000 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CIMENTO RESTAURADOR PRONTO USO: FÁCIL UTILIZAÇÃO E REMOÇÃO COM INSTRUMENTAL, SABOR E ODOR AGRADÁVEL. APRESENTAÇÃO EM POTE DE 20 G CADA	R\$35,00	R\$35.000,00
73.	500 KITS	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL: REFORÇADO POR POLÍMEROS, DE PRESA RÁPIDA, ALTA RESISTÊNCIA PODENDO PERMANECER NA CAVIDADE POR AT 2 ANOS. PROPRIEDADES SEDATIVAS E ALTA VEDAÇÃO MARGINAL. APRESENTAÇÃO EM KIT CONTENDO: 1 FRASCO DE LÍQUIDO DE 15ML + 1 FRASCO DE PÓ DE 38 G APROXIMADAMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2ANOS	R\$37,50	R\$18.750,00
74.	200 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL COLGADURAS INDIVIDUAL: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL.	R\$5,55	R\$1.110,00
75.	3.750 pacotes	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS COMPRESSA DE GAZE: Compressa de gaze de 13 fios de 4 dobras, tamanho de 7,5 X 7,5 X 30 cm aproximadamente quando aberta. Tecido 100% algodão e acabamento lateral em toda a sua extensão evitando soltar fios. Apresentação em pacotes com 500 unidades.	R\$31,30	R\$117.375,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

76.	1.250 pacotes	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) COMPRESSA DE GAZE: Compressa de gaze de 13 fios de 4 dobras, tamanho de 7,5 X 7,5 X 30 cm aproximadamente quando aberta. Tecido 100% algodão e acabamento lateral em toda a sua extensão evitando soltar fios. Apresentação em pacotes com 500 unidades.	R\$31,30	R\$39.125,00
77.	200 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONES DE GUTA PERCHA: Cone de Guta Percha principal, em pontas calibradas 15/40, 1 Série.	R\$36,45	R\$7.290,00
78.	200 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONES DE GUTA PERCHA: Cone de Guta Percha principal, em pontas calibradas 45/80, 2 Série.	R\$36,45	R\$7.290,00
79.	300 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONES DE GUTA PERCHA: Cones de guta percha secundário acessório B7.	R\$36,45	R\$10.935,00
80.	300 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONES DE GUTA PERCHA: Cones de guta percha secundário acessório B8.	R\$36,45	R\$10.935,00
81.	60.000 unid.	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS CREME DENTAL: Uso adulto, com micropartículas polidoras contendo o mínimo de 1100 ppm de Flúor, sabor agradável. Embalado individualmente com peso líquido de 90 g. Validade mínima de 2 anos.	R\$3,15	R\$189.000,00
82.	20.000 unid.	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) CREME DENTAL: Uso adulto, com micropartículas polidoras contendo o mínimo de 1100 ppm de Flúor, sabor agradável. Embalado individualmente com peso líquido de 90 g. Validade mínima de 2 anos.	R\$3,15	R\$63.000,00
83.	200 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CUNHAS CERVICAIS: Confeccionadas em madeira. Caixas contendo 100 unidades.	R\$41,50	R\$8.300,00
84.	300 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CUNHAS REFLEXIVAS: Cunhas reflexivas, plásticas, transparentes e atóxicas. Indicadas para uso em procedimentos restauradores com matrizes transparentes. Caixas contendo 20 unidades.	R\$35,50	R\$10.650,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

85.	100 pacotes	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CURSOR DE SILICONE: De 1 mm, autoclavável, para uso em Endodontia. Apresentação em pacotes de 100 unidades.	R\$22,20	R\$2.220,00
86.	500 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DESINCRUSTANTE: Para desinfetar e dissolver resíduos e dutos de equipamentos odontológicos. Apresentação em solução concentrada em frasco de 1 litro.	R\$46,10	R\$23.050,00
87.	500 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DESSENSIBILIZANTE: Para tratamento de dentes com sensibilidade a variação de temperatura e alimentos. Composição: cloreto de estrôncio a 10% + nitrato de potássio a 5%. Frasco contendo 5 g. Validade mínima de 2 anos.	R\$28,45	R\$14.225,00
88.	500 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL DETERGENTE ENZIMÁTICO: Com 4 enzimas, ph neutro, 100% biodegradável para remoção de matéria orgânica de instrumentais odontológicos. Para ser usado em cubas ultrassônicas. Apresentação em frascos de 200 ml.	R\$36,45	R\$18.225,00
89.	200 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ESCOVA DE AÇO: ESCOVA USADA PARA LIMPEZA DE BROCAS.	R\$13,20	R\$2.640,00
90.	75.000 UNIDADES	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS ESCOVA DENTAL ADULTO COM CAPA PROTETORA: CONTENDO 4 FILEIRAS DE CERDAS MACIAS COM 30 A 40 TUFOS, DE NYLON, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS E APARADAS UNIFORMEMENTE MEDINDO 170 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, TENDO CABEÇA DE BORDAS ARREDONDADAS COM 26 MM DE COMPRIMENTO X 6 MM DE LARGURA, CABO RETO ANATÔMICO COM 144 MM DE COMPRIMENTO E EMPUNHADURA APROXIMADAMENTE. A ESCOVA DEVE SER PERSONALIZADA CONTENDO NO CABO AS FRASES “PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.	R\$1,79	R\$134.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

91.	25.000 UNIDADES	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) ESCOVA DENTAL ADULTO COM CAPA PROTETORA: CONTENDO 4 FILEIRAS DE CERDAS MACIAS COM 30 A 40 TUFOS, DE NYLON, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS E APARADAS UNIFORMEMENTE MEDINDO 170 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, TENDO CABEÇA DE BORDAS ARREDONDADAS COM 26 MM DE COMPRIMENTO X 6 MM DE LARGURA, CABO RETO ANATÔMICO COM 144 MM DE COMPRIMENTO E EMPUNHADURA APROXIMADAMENTE. A ESCOVA DEVE SER PERSONALIZADA CONTENDO NO CABO AS FRASES “PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.	R\$1,79	R\$44.750,00
92.	75.000 UNIDADES	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA PROTETORA: CONTENDO 3 OU 4 FILEIRAS DE CERDAS MACIAS COM 28 A 32 TUFOS, DE NYLON, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS E APARADAS UNIFORMEMENTE MEDINDO 150 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, TENDO A CABEÇA DE BORDAS ARREDONDADAS COM 24 MM DE COMPRIMENTO X 4 MM DE LARGURA, CABO RETO ANATÔMICO COM 144 MM DE COMPRIMENTO E EMPUNHADURA APROXIMADAMENTE. A ESCOVA DEVE SER PERSONALIZADA CONTENDO NO CABO AS FRASES “PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”	R\$1,49	R\$111.750,00
93.	25.000 UNIDADES	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CAPA PROTETORA: CONTENDO 3 OU 4 FILEIRAS DE CERDAS MACIAS COM 28 A 32 TUFOS, DE NYLON, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS E APARADAS UNIFORMEMENTE MEDINDO 150 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, TENDO A CABEÇA DE BORDAS ARREDONDADAS COM 24 MM DE COMPRIMENTO X 4 MM DE LARGURA, CABO RETO ANATÔMICO COM 144 MM DE COMPRIMENTO E EMPUNHADURA APROXIMADAMENTE. A ESCOVA DEVE SER PERSONALIZADA CONTENDO NO CABO AS FRASES “PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”	R\$1,49	R\$37.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

94.	200 CAIXAS	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ESCOVA INTERDENTAL PROFISSIONAL: EMBALAGEM CONTENDO 10 INTERDENTAIS TIPO LONGA CILÍNDRICA EXTRA-FINA. CERDAS DE 2,5 MM, COMPRIMENTO DE 60 MM COM PONTA ATIVA DE 22 MM DE DIÂMETRO. HASTE DE ARAME DE 0,35 MM DE COMPRIMENTO. CAIXAS CONTENDO 10 UNIDADES	R\$18,75	R\$3.750,00
95.	200 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ESCOVA PARA LIMPEZA DAS MÃOS E UNHAS: FEITA DE CARDAS DE NYLON, MEDINDO 8 X 2 CM APROXIMADAMENTE COM ALÇA PLÁSTICA SUPERIOR.	R\$3,22	R\$644,00
96.	2.000 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ESCOVA ROBSON: ESCOVA USADA PARA PROFILAXIA COM USO EM BAIXA ROTAÇÃO.	R\$2,10	R\$4.200,00
97.	2.000 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO NÚMERO 5: PARA VISUALIZAÇÃO PERFEITA E SEM DISTORÇÕES. ENCAIXE CÔNICO E DIÂMETRO DE 24 MM COM COBERTURA DE RÓDIO PROTEGENDO CONTRA ARRANHÕES E ACABAMENTO DELICADO.	R\$7,75	R\$15.500,00
98.	200 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ESPELHO ODONTOLÓGICO PLANO NÚMERO 3: PARA VISUALIZAÇÃO PERFEITA E SEM DISTORÇÕES. ENCAIXE CÔNICO E DIÂMETRO DE 2 MM COM COBERTURA DE RÓDIO PROTEGENDO CONTRA ARRANHÕES E ACABAMENTO DELICADO.	R\$6,38	R\$1.276,00
99.	100 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EUCALIPTOL: SOLUÇÃO EMPREGADA PARA REMOÇÃO DE CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 1 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS	R\$17,73	R\$1.773,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

100.	2.000 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EXTIRPA NERVOS: 1 SÉRIE, 21 MM, EM CAIXAS SORTIDAS COM 10 UNIDADES.	R\$5,23	R\$10.460,00
101.	2.000 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL EXTIRPA NERVOS: 1 SÉRIE, 25 MM, EM CAIXAS SORTIDAS COM 10 UNIDADES.	R\$5,23	R\$10.460,00
102.	500 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICA: FIO DE SUTURA 3-0 ODONTOLÓGICO AGULHADO DE SEDA TRANÇADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO. AGULHA COM SECÇÃO CIRCULAR COM 2,0 CM DE COMPRIMENTO E ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALADAS SEPARADAMENTE. AMOSTRA DEVERÁ SER APROVADA NA COORDENAÇÃO ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$45,00	R\$22.500,00
103.	500 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL FIO DE SUTURA ODONTOLÓGICA: FIO DE SUTURA 4-0 ODONTOLÓGICO AGULHADO DE SEDA TRANÇADO COM 45 CM DE COMPRIMENTO. AGULHA COM SECÇÃO CIRCULAR COM 2,0 CM DE COMPRIMENTO E ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALADAS SEPARADAMENTE. AMOSTRA DEVERÁ SER APROVADA NA COORDENAÇÃO ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$45,00	R\$22.500,00
104.	500 CAIXAS	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL SINTÉTICO: FIO DE SUTURA 3-0 AGULHADO, DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, TRANÇADO, APROXIMADAMENTE 45 CM DE COMPRIMENTO. AGULHA EM FORMATO SEMICIRCULAR COM ATÉ 2,0 CM DE COMPRIMENTO E SECÇÃO TRIANGULAR. CAIXA COM 24 UNIDADES EMBALADAS SEPARADAMENTE.	R\$132,00	R\$66.000,00
105.	2.000 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL FIO DENTAL: EM POLIAMIDA, CERA E AROMA. EMBALADO EM ESTOJO PLÁSTICO RÍGIDO E ANATÔMICO COM TAMPA FLIP-FLOP E NAVALHA PARA CORTE NO TAMANHO DESEJADO CONTENDO 100 METROS.	R\$4,27	R\$8.540,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

106.	1.000 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL FITA CREPE PARA AUTOCLAVE: FITA CREPE RESISTENTE, PARA USO EM AUTOCLAVAGENS, COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE, CONTENDO EM UMA DAS FACES MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E NA OUTRA FACE CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. ROLOS INDIVIDUAIS CONTENDO 19 MM X 30 M APROXIMADAMENTE	R\$5,10	R\$5.100,00
107.	100 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL FIXADOR RADIOGRÁFICO: PARA PROCESSAMENTO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS (ÁGUA, TIOSSULFATO E TIOCIANATO DE AMÔNIO) FRASCO COM 475ML APROXIMADAMENTE PRONTO PARA USO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$17,60	R\$1.760,00
108.	2.000 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL FLUCONETES E MICROBRUSHES: MICROAPLICADORES ODONTOLÓGICOS DESCARTÁVEIS COM PONTA, AJUSTE DE ÂNGULO DE 90 GRAUS, EM FIBRA NÃO ABSORVENTE. APRESENTAÇÃO EM TUBOS CONTENDO 100 UNIDADES.	R\$13,00	R\$26.000,00
109.	1.000 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL FLÚOR GEL ACIDULADO A 1,23%: FLÚOR PARA APLICAÇÃO TÓPICA DURANTE 1 MINUTO, TIXOTRÓPICO COM PH ENTRE 3,0 E 4,0. APRESENTAÇÃO EM TUBO PLÁSTICO CONTENDO 200 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS	R\$9,40	R\$9.400,00
110.	300 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL FORMOCRESOL: PROPICIA MUMIFICAÇÃO PULPAR CONTENDO EM SUA FÓRMULA 19% DE FORMALDEÍDO +35% DE TRICRESOLFORMALINA + 15% DE GLICERINA + VEÍCULO HIDROALCÓLICO Q.S.P. 100ML QUE ATUE EVITANDO O RESSECAMENTO DENTAL APÓS O PROCEDIMENTO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS	R\$10,65	R\$3.195,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

111.	1.000 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL GLUCONATO DE CLOREXIDINE A 0,12%: Solução bucal antibacteriana. Apresentação em embalagens contendo 1 litro. Validade mínima de 2 anos.	R\$36,50	R\$36.500,00
112.	200 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL GLUCONATO DE CLOREXIDINE A 2%: Solução bucal antibacteriana para endodontia. Apresentação em embalagens contendo 1 litro. Validade mínima de 2 anos.	R\$25,20	R\$5.040,00
113.	30.000 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL GORRO CIRÚRGICO COM ELÁSTICO: Confeccionado com falso tecido elástico descartável, sem contato manual, com elástico em toda a volta tipo touca de banho, na cor branca. Apresentação em caixas com 100 unidades.	R\$0,27	R\$8.100,00
114.	10.000 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL GUARDANAPO DE PAPEL: Confeccionado em papel macio, tamanho 32 X 33 cm, de primeira qualidade, pacotes com 50 unidades.	R\$6,70	R\$67.000,00
115.	100 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL GUTA PERCHA EM BASTÃO: Apresentação em caixas com cores sortidas contendo 40 unidades.	R\$78,00	R\$7.800,00
116.	200 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PRÓ-ANÁLISE: Em potes contendo 10 gramas.	R\$7,53	R\$1.506,00
117.	300 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL HIDRÓXIDO DE CÁLCIO: Estojo contendo 1 tubo de pasta base de 13 gramas + 1 tubo de pasta catalisadora 11 g + 1 bloco para espatulação. Embalagem contendo data de validade, número do lote e registro do Ministério da Saúde.	R\$55,50	R\$16.650,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

118.	100 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL IODOFÓRMIO: Antisséptico de ação prolongada. Apresentação em pó de 10 g. Validade mínima de 2 anos.	R\$32,65	R\$3.265,00
119.	1.500 unid.	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL: Para restauração, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do estrôncio e liberação contínua de flúor, kits com pó e líquido.	R\$59,75	R\$89.625,00
120.	500 unid.	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL: Para restauração, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do estrôncio e liberação contínua de flúor, kits com pó e líquido.	R\$59,75	R\$29.875,00
121.	2.000 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LENÇOL DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO: Aromatizado, na cor preta ou azul-marinho, de espessura média, resistente, medindo 13 X 13 cm aproximadamente, em caixas com 26 unidades embaladas individualmente.	R\$30,00	R\$60.000,00
122.	100 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LIMA ENDODÔNTICA K FILE NÚMERO 10: Caixa contendo 6 unidades de 21 mm na cor lilás.	R\$76,00	R\$7.600,00
123.	100 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LIMA ENDODÔNTICA K FILE NÚMERO 10: Caixa contendo 6 unidades de 25 mm na cor lilás.	R\$53,00	R\$5.300,00
124.	100 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LIMA ENDODÔNTICA K FILE NÚMERO 6: Caixa contendo 6 unidades de 21 mm na cor rosa.	R\$68,50	R\$6.850,00
125.	100 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LIMA ENDODÔNTICA K FILE NÚMERO 6: Caixa contendo 6 unidades de 25 mm na cor rosa.	R\$56,00	R\$5.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

126.	100 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LIMA ENDODÔNTICA K FILE NÚMERO 8: Caixa contendo 6 unidades de 21 mm na cor cinza.	R\$68,50	R\$6.850,00
127.	100 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LIMA ENDODÔNTICA K FILE NÚMERO 8: Caixa contendo 6 unidades de 25 mm na cor cinza.	R\$61,95	R\$6.195,00
128.	100 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 21mm 1 SÉRIE N. 15: Cor branca, uso odontológico, caixa com 6 peças, autoclavável.	R\$41,95	R\$4.195,00
129.	100 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 21mm 1 SÉRIE N. 20: Cor amarela, uso odontológico, caixa com 6 peças, autoclavável.	R\$41,95	R\$4.195,00
130.	100 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 21mm 1 SÉRIE N. 25: Cor vermelho, uso odontológico, caixa com 6 peças, autoclavável.	R\$41,95	R\$4.195,00
131.	100 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 21mm 1 SÉRIE N. 30: Cor azul, uso odontológico, caixa com 6 peças, autoclavável.	R\$41,95	R\$4.195,00
132.	100 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 21mm 1 SÉRIE N. 35: Cor verde, uso odontológico, caixa com 6 peças, autoclavável.	R\$41,95	R\$4.195,00
133.	100 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 25mm 1 SÉRIE N. 40: Cor preta, uso odontológico, caixa com 6 peças, autoclavável.	R\$41,95	R\$4.195,00
134.	100 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 21mm 1 SÉRIE N. 40: Cor preta, uso odontológico, caixa com 6 peças, autoclavável.	R\$41,95	R\$4.195,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

135.	100 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 25mm 1 SÉRIE N. 15: Cor branca, uso odontológico, caixa com 6 peças, autoclavável.	R\$41,95	R\$4.195,00
136.	100 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 25mm 1 SÉRIE N. 20: Cor amarela, uso odontológico, caixa com 6 peças, autoclavável.	R\$41,95	R\$4.195,00
137.	100 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 25mm 1 SÉRIE N. 25: Cor vermelho, uso odontológico, caixa com 6 peças, autoclavável.	R\$41,95	R\$4.195,00
138.	100 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 25mm 1 SÉRIE N. 30: Cor azul, uso odontológico, caixa com 6 peças, autoclavável.	R\$41,95	R\$4.195,00
139.	100 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LIMA ENDODÔNTICA TIPO K-FLEX 25mm 1 SÉRIE N. 35: Cor verde, uso odontológico, caixa com 6 peças, autoclavável.	R\$41,95	R\$4.195,00
140.	100 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 1 SÉRIE 21 mm 15/40: Caixa com 6 unidades.	R\$41,95	R\$4.195,00
141.	100 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 1 SÉRIE 25 mm 15/40: Caixa com 6 unidades.	R\$41,95	R\$4.195,00
142.	100 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 1 SÉRIE 31 mm 15/40: Caixa com 6 unidades.	R\$41,95	R\$4.195,00
143.	100 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 2 SÉRIE 21 mm 45/80: Caixa com 6 unidades.	R\$41,95	R\$4.195,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

144.	100 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 2 SÉRIE 25 mm 45/80: Caixa com 6 unidades.	R\$41,95	R\$4.195,00
145.	100 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 2 SÉRIE 31 mm 45/80: Caixa com 6 unidades.	R\$66,50	R\$6.650,00
146.	100 pacotes	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LIXA ODONTOLÓGICA DE AÇO: Material de aço inoxidável com granulação média, unilateral e usada para acabamento de amálgama, 6 mm de largura aproximadamente. Apresentação em embalagem tipo pacotes.	R\$11,00	R\$1.100,00
147.	500 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LIXA ODONTOLÓGICA DE POLIÉSTER: Tira de lixa com abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster de 4 mm de largura e 170 mm de comprimento aproximadamente. Ser resistente durante o uso. Apresenta granulação média e fina. Caixas contendo 150 tiras de lixa cada. AMOSTRA DEVERÁ SER APROVADA NA COORDENAÇÃO ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$66,95	R\$33.475,00
148.	15.000 CAIXAS	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP CX C/50 PARES. DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES)	R\$29,50	R\$442.500,00
149.	5.000 CAIXAS	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PP CX C/50 PARES. DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). NÃO ESTÉREIS, AMBIDESTRAS. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES)	R\$29,50	R\$147.500,00
150.	15.000 CAIXAS	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO P CX C/50 PARES. DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). NÃO ESTÉREIS. AMBIDESTRAS. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES)	R\$29,50	R\$442.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

151.	5.000 CAIXAS	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LUVAS PROCEDIMENTO TAMANHO P CX C/50 PARES. DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). NÃO ESTÉREIS. AMBIDESTRAS. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES)	R\$29,50	R\$147.500,00
152.	11.250 CAIXAS	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/50 PARES. DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). NÃO ESTÉREIS. AMBIDESTRAS. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES)	R\$29,50	R\$331.875,00
153.	3.750 CAIXAS	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/50 PARES. DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). NÃO ESTÉREIS. AMBIDESTRAS. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES)	R\$29,50	R\$110.625,00
154.	7.500 CAIXAS	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G CX C/50 PARES. DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). NÃO ESTÉREIS.AMBIDESTRAS. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES).	R\$29,50	R\$221.250,00
155.	2.500 CAIXAS	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G CX C/50 PARES. DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). NÃO ESTÉREIS.AMBIDESTRAS. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES).	R\$29,50	R\$73.750,00
156.	500 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO P: SEM PÓ, SEM LÁTEX E SEM PROTEÍNA, para profissionais alérgicos ao látex. Luvas de borracha sintética, superfície microtexturizada, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade mínima de 4 anos, registro no Ministério da Saúde. Apresentação em caixas com 100 unidades. AMOSTRA DEVERÁ SER APROVADA NA COORDENAÇÃO ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$39,50	R\$19.750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

157.	500 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO M: SEM PÓ, SEM LÁTEX E SEM PROTEÍNA, para profissionais alérgicos ao látex. Luvas de borracha sintética, superfície microtexturizada, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade mínima de 4 anos, registro no Ministério da Saúde. Apresentação em caixas com 100 unidades. AMOSTRA DEVERÁ SER APROVADA NA COORDENAÇÃO ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$39,50	R\$19.750,00
158.	500 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL LUVAS NITRÍLICAS PARA PROCEDIMENTO G: SEM PÓ, SEM LÁTEX E SEM PROTEÍNA, para profissionais alérgicos ao látex. Luvas de borracha sintética, superfície microtexturizada, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade mínima de 4 anos, registro no Ministério da Saúde. Apresentação em caixas com 100 unidades. AMOSTRA DEVERÁ SER APROVADA NA COORDENAÇÃO ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$39,50	R\$19.750,00
159.	60 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MARCO DE YOUNG NYLON PARA ENDODONTIA: AUTOCLAVÁVEL, PAR ISOLAMENTO ABSOLUTO, USO EM ADULTO, EM FORMATO OVAL	R\$12,90	R\$774,00
160.	375.000 unid.	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL: Com filtragem antibacteriana de 95%, tripla camada, com clipe nasal, retangular, com elástico para colocar atrás da orelha, na cor branca. Apresentação em caixas contendo 50 unidades. AMOSTRA DEVERÁ SER APROVADA NA COORDENAÇÃO ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$0,50	R\$187.500,00
161.	125.000 unid.	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL: Com filtragem antibacteriana de 95%, tripla camada, com clipe nasal, retangular, com elástico para colocar atrás da orelha, na cor branca. Apresentação em caixas contendo 50 unidades. AMOSTRA DEVERÁ SER APROVADA NA COORDENAÇÃO ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$0,50	R\$62.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

162.	10.000 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MÁSCARA RESPIRATÓRIA: Com filtro para micropartículas, modelo bico de pato, com ajuste perfeito a anatomia do rosto proporcionando a vedação necessária para os bacilos da tuberculose. Filtração de 95% para partículas de 0,3 microns conforme CDC. Anatomia perfeita a configuração do rosto, com 2 elásticos para fixação à cabeça, clipe nasal resistente, ótima moldagem, respirador composto por 4 camadas: 1 externa (spumbond) com polipropileno; 2 camadas do meio (metb/own) filtro para partículas sólidas; 3 camadas do meio (concet): filme plástico poroso e impermeável a líquidos e microorganismos, interna de camada de celulose hipoalérgica. AMOSTRA DEVERÁ SER APROVADA NA COORDENAÇÃO ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$3,10	R\$31.000,00
163.	500 caixas	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MATRIZ DE POLIÉSTER TRANSPARENTE PRÉ-CONTORNADA: Com sistema de fixação integrada formando anel. Apresentação em caixas com 20 unidades.	R\$16,05	R\$8.025,00
164.	500 pacotes	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MATRIZ DE POLIÉSTER DE USO ODONTOLÓGICO: Transparente, apresentação em tiras. Pacotes com 50 tiras cada.	R\$4,25	R\$2.125,00
165.	300 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MATRIZ DE USO ODONTOLÓGICO: Material de aço inoxidável, maleável, aplicação em restaurações odontológicas, de formato de tiras. Apresentação em rolos de 5 mm.	R\$3,05	R\$915,00
166.	300 unid.	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MATRIZ DE USO ODONTOLÓGICO: Material de aço inoxidável, maleável, aplicação em restaurações odontológicas, de formato de tiras. Apresentação em rolos de 7 mm.	R\$3,05	R\$915,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

167.	1.000 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PAPEL GRAU CIRÚRGICO: EM BOBINAS, TAMANHO 150 X 100 MM APROXIMADAMENTE COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$77,00	R\$77.000,00
168.	750 UNIDADES	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS PAPEL GRAU CIRÚRGICO: EM BOBINAS, TAMANHO 250 X 100 MM APROXIMADAMENTE COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$134,50	R\$100.875,00
169.	250 UNIDADES	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PAPEL GRAU CIRÚRGICO: EM BOBINAS, TAMANHO 250 X 100 MM APROXIMADAMENTE COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$134,50	R\$33.625,00
170.	1.500 UNIDADES	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS PAPEL GRAU CIRÚRGICO: EM BOBINAS, TAMANHO 80 X 100 MM APROXIMADAMENTE COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$40,50	R\$60.750,00
171.	500 UNIDADES	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PAPEL GRAU CIRÚRGICO: EM BOBINAS, TAMANHO 80 X 100 MM APROXIMADAMENTE COMPOSTAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO + FILME LAMINADO POLIÉSTER/POLIPROPILENO, POSSIBILITANDO ABERTURA ASSÉPTICA, IMPRESSAS COM TINTAS INDICATIVAS PARA OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$40,50	R\$20.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

172.	100 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PASTA ALVEOLAR: PASTA COM ANALGÉSICO, EM POTE DE 10 G, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	53,10	R\$5.310,00
173.	1.000 BLOCOS	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PAPEL ARTICULAR: PAPEL CARBONO PARA VERIFICAÇÃO DE AJUSTE OCLUSAL, APRESENTAÇÃO EM BLOCO COM MÍNIMO 12 TIRAS, DUPLA COR, TAMANHO APROXIMADO DE 85 MM DE COMPRIMENTO, 20 MM DE LARGURA E 100 MM DE ESPESSURA.	R\$4,95	R\$4.950,00
174.	1.500 PACOTES	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS PAPEL TOALHA INTERFOLHA SIMPLES BRANCO: 2 DOBRAS 22X 20,7CM APROXIMADAMENTE, PARA SECAGEM DAS MÃOS, NÃO DEIXAR RESÍDUOS NAS MÃOS, ALTO PODER DE ABSORVIÇÃO, MACIO, 100% CALULOSE, EMBALAGEM COM 4.800 UNIDADES.	R\$199,50	R\$299.250,00
175.	500 PACOTES	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PAPEL TOALHA INTERFOLHA SIMPLES BRANCO: 2 DOBRAS 22X 20,7CM APROXIMADAMENTE, PARA SECAGEM DAS MÃOS, NÃO DEIXAR RESÍDUOS NAS MÃOS, ALTO PODER DE ABSORVIÇÃO, MACIO, 100% CALULOSE, EMBALAGEM COM 4.800 UNIDADES.	R\$199,50	R\$99.750,00
176.	300 KITS	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO TIPO CALEN: PARA USO EM ENDODONTIA, RADIOPACO, CONSISTÊNCIA UNIFORME E CREMOSA HIDROSSOLÚVEL, COM REGISTRO NA ANVISA. KIT CONTENDO 2 TUBOS DE 2,7 G DE PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + 2 TUBOS DE 2,2 G DE GLICERINA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$78,50	R\$23.550,00
177.	500 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PASTA PROFILÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO: PARA USO EM LIMPEZA, REMOÇÃO DE MANCHAS E DETRITOS, ABRASIVA, DE SABOR AGRADÁVEL, BISNAGAS CONTENDO 90 G, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$10,65	R\$5.325,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

178.	10 CAIXAS	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PELÍCULA RADIOGRÁFICA INTRA-BUCAL CONVENCIONAL INFANTIL: PARA RADIOGRAFIAS 2,0 X 3,0 CM APROXIMADAMENTE. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 150 UNIDADES CADA.	R\$228,50	R\$2.285,00
179.	100 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PELÍCULA RADIOGRÁFICA INTRA-BUCAL CONVENCIONAL ADULTA: PARA RADIOGRAFIAS PERIAPICAIS, TAMANHO 3,1 X 4,1 CM APROXIMADAMENTE. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 150 UNIDADES CADA	R\$228,50	R\$22.850,00
180.	100 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PMCC(PARAMONOCLOROFENOLCANFORADO): MEDICAÇÃO INTRAC USADA EM ENDODONTIA, APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 20 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$11,10	R\$1.110,00
181.	300 CAIXAS	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PONTAS DE PAPEL ABSORVENTES: PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, 1 SÉRIE, CAIXAS COM 120 PONTAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS	R\$32,50	R\$9.750,00
182.	300 CAIXAS	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PONTAS DE PAPEL ABSORVENTES: PARA SECAGEM DE CANAIS RADICULARES, 2 SÉRIE, CAIXAS COM 120 PONTAS. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$32,50	R\$9.750,00
183.	50.000 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PROPÉS: PROTETOR PARA CALÇADO FABRICADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), FORMADO POR FIBRAS DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, COM ELÁSTICO EM SUAS BORDAS. EMBALADO EM PACOTES COM 100 UNIDADES.	R\$0,26	R\$13.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

184.	1.000 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PROTETOR FACIAL ODONTOLÓGICO: PERMITE 100% DE PROTEÇÃO DA FACE, SUPERLEVE, COM AJUSTE DO TAMANHO DA CABEÇA, COM VISEIRA PLÁSTICA, QUE PERMITA O USO DE ÓCULOS DE GRAU, NÃO EMBACE, NÃO DISTORÇA A IMAGEM. AMOSTRA DEVERÁ SER APROVADA NA COORDENAÇÃO ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$10,78	R\$10.780,00
185.	100 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL REVELADOR RADIOGRÁFICO: PARA PROCESSAMENTO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS (ÁGUA, SULFITO DE SÓDIO, DIETILENOGLICOL, HIDROQUINONA) FRASCO COM 475 ML PRONTO PARA USO. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO.	R\$21,15	R\$2.115,00
186.	2.000 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL SABONETE LÍQUIDO: DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, PARA ASSEPSIA DAS MÃOS, PH NEUTRO, FRAGRÂNCIA SUAVE, EMBALAGENS CONTENDO 1 LITRO. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$27,13	R\$54.260,00
187.	500.000 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL SACO PLÁSTICO TIPO SACOLÉ: INCOLOR, EM EMBALAGENS COM 100 UNIDADES, 04 X 25 CM APROXIMADAMENTE.	R\$0,02	R\$10.000,00
188.	500 KITS	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL SELANTE DE SULCOS E CICATRÍCULAS FOTOATIVADO: SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO 50% EM PESO DE CARGAS INORGÂNICAS COM LIBERADOR DE FLÚOR. APRESENTAÇÃO KIT COM 2 SERNGAS COM 5 ML CADA + 1 CONDICIONADOR DENTAL GEL 2,5 ML.	R\$55,95	R\$27.975,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

189.	500 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 A 0,7 MICRÔMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE 75%-78%; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR DE DENTINA DA3 DA ESCALA VITA	R\$60,75	R\$30.375,00
190.	500 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 A 0,7 MICRÔMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE 75%-78%; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR DE DENTINA DA3,5 DA ESCALA VITA	R\$60,75	R\$30.375,00
191.	500 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 A 0,7 MICRÔMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE 75%-78%; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR DE ESMALTE EA2 DA ESCALA VITA	R\$60,75	R\$30.375,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

192.	500 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 A 0,7 MICRÔMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE 75%-78%; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR DE ESMALTE EA3 DA ESCALA VITA.	R\$60,75	R\$30.375,00
193.	500 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 A 0,7 MICRÔMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE 75%-78%; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR DE ESMALTE EA3,5 DA ESCALA VITA.	R\$60,75	R\$30.375,00
194.	500 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; FABRICADA NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 A 0,7 MICRÔMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE 75%-78%; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR DE DENTINA DA2 DA ESCALA VITA COM	R\$60,75	R\$30.375,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

195.	500 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES: RESINA RESTAURADORA MICROHÍBRIDA; FABRICADA COM NANOTECNOLOGIA, COM TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,5 A 0,7 MICRÔMETRO; PORCENTAGEM POR VOLUME DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 60%; PORCENTAGEM POR PESO DE CARGA INORGÂNICA TOTAL DE 75%-78%; RADIOPACA; QUE POSSUA FLUORESCÊNCIA, QUE NÃO ADIRA AO INSTRUMENTAL E TENHA PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 GRAMAS NA COR INCISAL.	R\$60,75	R\$30.375,00
196.	1.000 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL SOLUÇÃO DE MILTON: HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%, SOLUÇÃO DE USO ODONTOLÓGICO, UTILIZADO PARA O PREPARO DE CANAIS RADICULARES, COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA. APRESENTAÇÃO FRSCO DE 1 LITRO.	R\$10,05	R\$10.050,00
197.	300 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL SPRAY LUBRIFICANTE: PARA LUBRIFICAÇÃO INTERNA DAS TURBINAS, MICROMOTORES ANTES DO USO, ATÓXICO, NÃO CONTÉM CLORO FLÚOR CARBONO, PARA LUBRIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS, EMBALAGEM DE 200 ML	R\$57,15	R\$17.145,00
198.	3.000 PACOTES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL SUGADOR DE SALIVA PARA USO ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL: SUGADOR ODONTOLÓGICO ATÓXICO DESCARTÁVEL. EMBALADOS PACOTES COM 40 UNIDADES CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. REGISTRO NA ANVISA	R\$12,45	R\$37.350,00
199.	100 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL TAPETE SANITIZANTE: PRODUZIDO EM EVA, COM DUAS CAVIDADES (ÁREAS DE PISADA) DE APROXIMADAMENTE 25 CM X 35 CM X 0,8 CM CADA, SENDO UMA PARA CARPETE DE HIGIENIZAÇÃO E OUTRA PARA CARPETE DE SECAGEM, BORDA VEDANTE QUE IMPEÇA VAZAMENTO DO LÍQUIDO ANTIDERRAPANTE, ACOMPANHA UM REFIL DE CARPETES PARA SUBSTITUIÇÃO.	R\$124,00	R\$12.400,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

200.	100 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL TERMÔMETRO DE INFRAVERMELHO: PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL SEM CONTATO COM PACIENTE, PORTÁTIL, COM DISPLAY DIGITAL, SELEÇÃO DA LEITURA EM °C OU °F, MIRA LASER, LEITURA EM DÉCIMO DE GRAU, MEMÓRIA AUTOMÁTICA (HOLD), REGISTRO DE MÁXIMO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	R\$172,50	R\$17.250,00
201.	1.000 CAIXAS	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE: PARA MONITORAMENTO DOS CICLOS DA AUTOCLAVE E CONTROLE DE INFECÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, APRESENTAÇÃO DO RESULTADO E 24 H, INDICAÇÃO PRECISA, FÁCIL DE SER UTILIZADO, NÃO NECESSITANDO DE LABORATÓRIO PARA ANÁLISE, CAIXAS CONTENDO 10 FRASCOS PLÁSTICOS COM TIRAS DE PAPEL COM ESPOROS GEOPHILUS STEAROTHERMOPHILLUS ATCC 7953 E AMPOLAS DE VIDRO SELADAS, VALIDADE DE 2 ANOS.	R\$72,50	R\$72.500,00
202.	500 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL TESTE DE VITALIDADE PULPAR: SPRAY RESPIRADOR, DE USO ODONTOLÓGICO, PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR, QUE ATINJA TEMPERATURA -50° C. APRESENTAÇÃO EM FRASCO COM 200 ML.	R\$82,50	R\$41.250,00
203.	300 UNIDADES	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL TRICRESOLFORMALINA: MEDICAÇÃO PARA USO ENDODÔNTICO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO DE 10 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$9,95	R\$2.985,00
204.	300 KITS	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL VERNIZ COM FLÚOR: CONTENTO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS. CONTATO PROLONGADO DO FLÚOR COM O ESMALTE. APRESENTAÇÃO: ESTOJO CONTENDO 1 FRASCO DE VIDRO COM 10 ML DE VERNIZ COM FLÚOR + 1 FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 10 ML DE SOLVENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS.	R\$40,00	R\$12.000,00
TOTAL DOS ORÇAMENTOS				R\$6.705.118,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS
EXIGÊNCIAS LEGAIS (ART. 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/2002,
INEXISTÊNCIA DE SUSPENSÃO, IMPEDIMENTOS E/OU
INIDONEIDADE, ART. 7º, XXXIII DA CF/88 E DO ARTIGO 27,
INCISO V, DA LEI 8.666/93 E QUADRO SOCIETÁRIO)**

A licitante _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, proponente na Pregão Eletrônico nº _____, instaurado pelo Município de Canoas, por intermédio da Diretoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), sob as penas da Lei, **DECLARA**:

- 1) o cumprimento de todos os requisitos de habilitação da licitação, em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002;
- 2) não estar temporariamente suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com a Administração, não ter sido declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3) não desenvolver trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88 e do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, por aplicação subsidiária.
- 4) não possuir em seu quadro societário, servidores efetivos e/ou comissionados vinculados ao município de Canoas ou de suas autarquias e fundações, incluídos na condição de sócios e/ou administradores.

....., de..... de 2022.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º
E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

A licitante _____ inscrita no CNPJ
sob o nº _____, proponente no Pregão Eletrônico nº
_____, instaurado pelo Município de Canoas, por intermédio da Diretoria de
Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), sob as
penas da Lei, **DECLARA** estar enquadrada na definição do art. 3º da Lei Complementar nº
123/06, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para
tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incursa em nenhum dos impedimentos
constantes de seu § 4º.

....., de..... de 2022.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CANOAS (RS)**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), representada pelo Secretário Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, ..., CNPJ/CPF nº. ..., sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado COMPROMITENTE, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., CPF nº., firmam a presente **Ata de Registro de Insumos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, do município de Canoas/RS,** descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no processo administrativo nº. 20.555/2022, EDITAL Nº. 143/2022 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2022, regendo-se o mesmo pelas Leis Federais nº. 8666/93 e nº 10520/02 e Lei Municipal 4.213 de 24 de outubro de 1997 e pelos Decretos Municipais nº. 171/2021 e nº. 354/2015, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

- 1.1. A presente Ata tem por objeto a compra de Insumos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, do município de Canoas/RS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Item(ns) xxxxxxxx, conforme Edital e Anexos.
- 1.2. O prazo de validade do Registro de Preços: é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

- 2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.
- 2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. Dos Direitos:
 - 3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015.

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. O COMPROMITENTE:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP);

II – Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei nº 8.666/93.

V – Presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal nº. 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, nesta Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Cristina Santos Tietbohl

Secretária Municipal interina de Planejamento e Gestão

Empresa Detentora do Preço Registrado

Canoas (RS), de de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	() MATRIZ () FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FUNDAÇÃO: ____/____/____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 –			
2 –			
3 –			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO :		E-MAIL:	
TELEFONE:			
CELULAR:		HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA			